ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
HOPE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSEGMENTOS
CNPJ Nº 58.569.452/0001-79

REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2026.

1. DATA, HORA E LOCAL:

Realizada em **29 de setembro de 2026**, ás 13:00 horas, pela **FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 6.547, de 18 de outubro de 2001, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.842, Torre Norte, Térreo, Loja 08, Bela Vista, CEP 01310-923, inscrita no CNPJ sob o nº 03.317.692/0001-94 ("Administradora"), juntamente com a **HOPE ASSET GESTAO DE RECURSOS LTDA.,** sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 19.715, de 04 de Abril de 2022, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, conjunto 31 andar 3º, nº 2248, Consolação, CEP 01.228-200, inscrita no CNPJ sob o nº 43.173.313/0001-54 ("Gestora"), na qualidade, de Prestadores de Serviço Essenciais do **HOPE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSEGMENTOS,** inscrito no CNPJ sob o nº 58.569.452/0001-79 ("Fundo" e "Hope III").

2. CONVOCAÇÃO:

Dispensada, nos termos do §7º do artigo 72 da Instrução nº 175 da Comissão de Valores Mobiliários, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("RCVM 175").

3. QUÓRUM E PRESENÇA:

Presente os Cotistas detentores da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo ("Cotistas"), conforme assinaturas postas na lista de presença e arquivada na sede da Administradora.

4. OUTROS PARTICIPANTES

Presentes os **(i)** representantes da Administradora do Fundo, e **(ii)** os representantes da Gestora do Fundo.

FINAXIS - SP
Av. Paulista, 1842, Torre Norte, térreo, loja 08
01310-923 São Paulo SP

FINAXIS - PR
Rua Pasteur, 463, 11º andar
80250-104 Curitiba PR

Ouvidoria
0800 601 1313
www.finaxis.com.br

5. COMPOSIÇÃO DA MESA:

Presidente: Luis Locaspi
Secretária: Carolina Tigre Alves

6. ORDEM DO DIA / DELIBERAÇÕES:

I. APROVAÇÃO DA INCORPORAÇÃO DO FUNDO:

Inicialmente a Gestora expôs os motivos da incorporação. Após as explanações iniciais foi submetida a questão aos Cotistas que **aprovaram** a integralização, mediante a transferência para o **Hope III** da parcela a ser vertida em razão da cisão parcial ("Parcela Cindida") do **HOPE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSEGMENTOS**, inscrito no CNPJ sob nº 08.315.045/0001-67 ("FIDC Hope I"), **no dia 30 de setembro de 2026** ("Data da Cisão e Incorporação"), nos seguintes termos:

(i) O Fundo incorporará a parcela cindida do patrimônio do Fundo cindido FIDC Hope I representada pelo montante financeiro de **R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)** ("Parcela Cindida"), conforme disposto na deliberação da cisão do FIDC Hope I;

(ii) À Parcela Cindida corresponderá a parte dos recursos financeiros em moeda corrente nacional disponíveis em caixa que o FIDC Hope I possui, equivalente ao valor da Parcela Cindida;

(iii) Em decorrência do disposto nos itens (i) e (ii) acima, serão atribuídas as Cotas aos Cotistas do Fundo;

(iv) Para a atribuição de Cotas referida no item (iii) acima, a equivalência entre as Cotas do Fundo Cindido e as novas Cotas do Fundo Incorporador será realizada tomando-se o valor unitário das **Cotas na Data de Cisão e Incorporação**; e

(v) Respeitado o que dispõem o artigo 120 da RCVM 175, as demonstrações contábeis do Fundo serão levantadas no fechamento da Data de Cisão e Incorporação, e, após auditadas por auditor independente registrado na CVM, serão enviadas à CVM no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

FINAXIS - SP
Av. Paulista, 1842, Torre Norte, térreo, loja 08
01310-923 São Paulo SP

FINAXIS - PR
Rua Pasteur, 463, 11º andar
80250-104 Curitiba PR

Ouvidoria
0800 601 1313
www.finaxis.com.br

II. APROVAÇÃO DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DE COTAS DO FUNDO NO MONTANTE EQUIVALENTE A R$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS):

Os Cotistas, **aprovaram,** sem quaisquer ressalvas, a 4ª (quarta) emissão de cotas do Fundo, nos termos do artigo 8º, inciso II, da Resolução 160 CVM, destinada aos já investidores do Fundo, não havendo esforços de venda, no montante equivalente de até R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), de modo que o valor unitário da Cota para integralização será conforme o valor da cota no dia de cada integralização. Para utilização dos recursos provenientes da referida oferta, bastará a integralização do montante financeiro equivalente a 1 (uma) cota do Fundo, no dia da integralização.

a) O Valor unitário da Cota para esta 4ª (quarta) emissão será conforme o valor da cota do Fundo no dia de cada integralização;

b) As cotas que não forem subscritas até a data de encerramento da distribuição das cotas do Fundo, observado a regulamentação aplicável serão canceladas pela Administradora;

c) Aplica-se a esta emissão as disposições do Regulamento do Fundo e da regulamentação aplicável.

Em razão da deliberação ora aprovada, os Prestadores de Serviços Essenciais divulgaram, na presente data, Fato Relevante comunicando os referidos eventos.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Por fim, os Cotistas, neste ato:

(i) se declaram cientes das deliberações acima aprovadas;

(ii) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata;

(iii) declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável; e

(iv) autorizam a Administradora e a Gestora a tomarem todas e quaisquer medidas, para que as deliberações aprovadas nesta Assembleia sejam implementadas.

(v) Oferecida a palavra aos Cotistas, não houve manifestação.

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula, se não de outra maneira definidos na presente ata, terão o significado que lhes foram atribuídos no Regulamento.

A Administradora, a Gestora e os Cotistas declaram que admitem como válidas e verdadeiras as assinaturas deste Instrumento por meio de certificado digital emitido por entidades credenciadas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, nos termos do artigo 1º, da Medida

FINAXIS - SP
Av. Paulista, 1842, Torre Norte, térreo, loja 08
01310-923 São Paulo SP

FINAXIS - PR
Rua Pasteur, 463, 11º andar
80250-104 Curitiba PR

Ouvidoria
0800 601 1313
www.finaxis.com.br

Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, este Instrumento ser firmado de forma impressa. Ao assinarem por meio de assinaturas digitais, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade do presente Instrumento.

8. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a se tratar, não havendo manifestação, foi declarada encerrada a assembleia e lavrada esta ata, que, após lida e achada conforme, foi aprovada sem ressalvas e assinada pelos presentes.

9. ASSINATURAS:

_____ _____

Luis Locaspi
Presidente

Carolina Tigre Alves
Secretária

_____

HOPE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSEGMENTOS
Neste ato representado pelos procuradores da Administradora:
Carolina Tigre Alves e Luis Locaspi

_____

HOPE ASSET GESTAO DE RECURSOS LTDA
Neste ato representado pelo representante da Gestora:
Ricardo Hara

(Espaço deixado intencionalmente em branco, as assinaturas digitais seguem nas próximas páginas.)

FINAXIS - SP
Av. Paulista, 1842, Torre Norte, térreo, loja 08
01310-923 São Paulo SP

FINAXIS - PR
Rua Pasteur, 463, 11º andar
80250-104 Curitiba PR

Ouvidoria
0800 601 1313
www.finaxis.com.br